



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

Comunicação nº 478/2017 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo a Douta Procuradoria para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Marcelo Messner Poltronieri e o voto divergente da lavra do Auditor Dr. Leandro Medina Maia Rezende de Oliveira, referente ao Processo nº 753/2017 da 6ª. Comissão do TJD/RJ, observando-se o art. 138 § único.



Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ